

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 80, DE 25 DE JUNHO DE 1976.

“Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por Seus representantes Legais, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Função: 07.10000000.00 — Habitação e Urbanismo

Programa: 07.10600000.00 — Serviços de Utilidade Pública.

Sub-Programa: 07.10603270.00 — Iluminação Pública

Projeto: 07.10603271.01 — Extensão da Rede de Iluminação Pública.

Elemento de Despesa 4.1.1.0 — Obras Públicas

Art. 2º — O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do Imposto Único sobre Energia Elétrica, apurados até o dia 10 (dez) de junho do corrente ano.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

João Batista Barreto Lubanco
Prefeito

Aramis Célio Monteiro
Secretário Municipal de Governo
Mauro Miguel Junqueira Garcez
Secretário Municipal de Fazenda
Camilo Rodrigues Braz

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
Reginaldo Mendes Linhares
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Henrique Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Luiz de Almeida Mello
Secretário Municipal de Serviços Públicos
José Carlos do Valle
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
Roberto Nunes Maia
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado no

Journal de Hoje
De 29 de 1976